



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XIII - Nº 3164 Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2014.

Poder Executivo

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 7.990, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre alterar o ANEXO II da Lei nº 7.000 de 15 de dezembro de 2011 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera-se o ANEXO II da Lei nº 7.000, de 15 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

QUADRO FUNCIONAL DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

O quadro funcional de provimento em comissão da Câmara Municipal de Rondonópolis, passa a ter a seguinte estrutura:

a) Cargos de direção, de chefia e de assessoramento:

CARGO	SÍMBOLO	VAGAS
Secretário Legislativo	DCA 01	05
Procurador Jurídico	DCA 02	02
Assessor Especial	DCA 03	02
Coordenador	DCA 04	05
Chefe de Setor	DCA 05	09

b) Cargos de assessoramento parlamentar:

CARGO	SÍMBOLO	VAGAS
Chefe de Gabinete	APG 01	21
Assessor Parlamentar	APG 02	84



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

Assessor Administrativo de Gabinete	APG 03	84
-------------------------------------	--------	----

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, fevereiro de 2014;
98ª da Fundação e 60ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no DIORONDON

Av. Duque De Caxias, 526 - Bairro Vila Aurora - Fone/fax: (66) 3411-3500 - Cep: 78.740-022 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - e-mail: rh@rondonopolis.mt.gov.br

Av. Duque De Caxias, 526 - Bairro Vila Aurora - Fone/fax: (66) 3411-3500 - Cep: 78.740-022 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - e-mail: rh@rondonopolis.mt.gov.br

Expediente

Prefeito de Rondonópolis	PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Vice-Prefeito	JOSÉ ROGERIO SALLES
Secretário de Governo	EDUARDO WEIGERT DUARTE
Procurador Geral do Município	FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretária de Administração	CARLOS EDUARDO VANZELI
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	VALDECIR FELTRIN
Secretário de Finanças	JAMILIO ADONIZINO DE SOUZA
Secretário de Receita	MOHAMED KHALIL ZAHER
Secretário Interino de Infraestrutura	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Transporte, Trânsito	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Habitação e Urbanismo	ILDO RODRIGUES
Secretário Chefe do Gabinete de Desenvolvimento Econômico	EDSON ROBSON ALVES FERREIRA
Secretário de Meio Ambiente	LINDOMAR ALVES
Secretária de Educação	ANA CARLA BORGES LEAL MUNIZ
Secretária de Saúde	MARILDES FERREIRA DO REGO
Secretário Interino de Promoção e Assistência Social	EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário de Esporte e Lazer	SIDNEI FERNANDES
Secretário de Cultura	LUCIANO CARNEIRO ALVES
Diretor Executivo Impro	JOSEMAR RAMIRO
Diretor Executivo Serv Saúde	VILMONDES ABRIGO
Diretor SANEAR	THEMIS DE OLIVEIRA
Diretor IPPUR	
Diretor CODER	AILTON DAS NEVES
Editor Interino do Diário oficial do Município	ERIVELTON ALMEIDA POSTIL

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5204
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Editor Interino do Diário Oficial: Erivelton Almeida Postil
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 16.346, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

Exonera DANIELLE GUTTMANN BATISTA do cargo em comissão de Assessora Jurídica, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DANIELLE GUTTMANN BATISTA do cargo em comissão de Assessora Jurídica, nomeada através da Portaria n.º 16.072, de 07 de novembro de 2013 - Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/02/2014

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de fevereiro de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 16.451, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia NEIDE APARECIDA SILOCHE para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão Apoio SADT, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NEIDE APARECIDA SILOCHE para exercer o cargo em comissão Divisão Apoio SADT, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/02/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 12 de fevereiro de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 16.449, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia JAMARA ALVES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Vigilância Epidemiológica, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JAMARA ALVES DA SILVA para exercer o cargo em comissão Núcleo de Vigilância Epidemiológica, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/02/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 12 de fevereiro de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 16.452, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia ALTAIR PIRES FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Supervisão, Controle e Avaliação, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALTAIR PIRES FERREIRA para exercer o cargo em comissão Núcleo de Supervisão, Controle e Avaliação, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/02/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 12 de fevereiro de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 16.453, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia QUELLI CRISTINA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Faturamento, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear QUELLI CRISTINA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão Núcleo de Faturamento, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/02/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 12 de fevereiro de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PGM/2014/R460

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 16.311, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Exonera DJALMA CUNHA MARTINS FILHO do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Controle Urbano, nomeado através da Portaria nº 14.421, de 31 de janeiro de 2013 – Secretaria Municipal de Receita.

Onde – lê:

Art. 1º Exonerar DJALMA CUNHA MARTINS FILHO do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Controle Urbano, nomeado através da Portaria nº 14.421, de 31 de janeiro de 2013 – Secretaria Municipal de Receita.

Leia – se:

Art. 2º Exonerar DJALMA CUNHA MARTINS FILHO do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Controle Urbano, nomeado através da **Portaria nº 15.071, de 08 de abril de 2013** – Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO
Rondonópolis, 14 de fevereiro de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


CLÁUDIA M. C. DA COSTA LUGLI
COORDENADORA DE A. JURÍDICO LEGISLATIVO

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 16.454, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

Revoga a Portaria n.º 16.367, 04 de fevereiro de 2014 que de Exonera FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Apoio aos Eventos Estudantis, vinculado a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 16.367, 04 de fevereiro de 2014 que de Exonera FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Apoio aos Eventos Estudantis, vinculado a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir 03/02/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 12 de fevereiro de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PGM/2014/R459

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 16.410, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

Exonera, a pedido, FERNANDA GALDINO MATOS do cargo em comissão Enfermeira do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Onde – lê:

Art. 1º Exonerar, a pedido, FERNANDA GALDINO MATOS do cargo em comissão de Enfermeira do Programa de Saúde da Família - PSF, nomeada através da Portaria nº 16.201, de 25 de fevereiro de 2013 – Secretaria Municipal de Saúde.

Leia – se:

Art. 2º Exonerar, a pedido, FERNANDA GALDINO MATOS do cargo em comissão de Enfermeira do Programa de Saúde da Família - PSF, nomeada através da **Portaria nº 14.632, de 25 de fevereiro de 2013** – Secretaria Municipal de Saúde.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO
Rondonópolis, 14 de fevereiro de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


CLÁUDIA M. C. DA COSTA LUGLI
COORDENADORA DE A. JURÍDICO LEGISLATIVO

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT

Contrato

ANEXO XVIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS Ocorrências Mensais Relativas a Contratos e Instrumento
CONGÊNERES MÊS/ANO: FEVEREIRO/2014

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGENCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
101/2014	28/01/14	FENIX CONSTRUTORA LTDA	EXECUTAR OBRA DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO A SAÚDE DA MULHER/CAISM, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 103.170,70 GLOBAL	06 MESES			CONVITE Nº 33/2013	
102/2014	28/01/14	OQ CONSTRUTORA LTDA	EXECUTAR A OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO ONDE ESTA INSTALADO A SECRETARIA MUN.MEIO AMBIENTE, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 48.404,80 GLOBAL	08 MESES			CONVITE Nº 29/2013	
103/2014	28/01/14	FENIX CONSTRUTORA LTDA	EXECUTAR OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO MONTE LIBANO, NO MUN.ROO-MT	R\$ 53.975,60 GLOBAL	06 MESES			CONVITE Nº 31/2013	
107/2014	29/01/14	FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA	EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA TIPO TSD COM CAPA SELANTE, NAS RUAS DO BAIRRO JARDIM BELO HORIZONTE, NO MUN.ROO-MT	R\$ 1.317.896,92 GLOBAL	09 MESES			TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2013	

108/2014	29/01/14	PREMIER PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA - ME	EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA TIPO TSD COM CAPA SELANTE E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS, NA RUA DEZ, NO BAIRRO PARQUE SÃO JORGE, NO MUN.ROO-MT	R\$ 493.109,01 GLOBAL	07 MESES			TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2013	
----------	----------	--	---	-----------------------	----------	--	--	-----------------------------	--

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGENCIA	VALOR	Nº. NE
13º TERMO ADITIVO DE PRAZO	CONSTRUTORA ÉGIDE LTDA	6815/2009	ADITIVO DE PRAZO	180 DIAS		
8º TERMO ADITIVO DE PRAZO	CONSTRUTORA MEX LTDA	4292/2011	ADITIVO DE PRAZO	120 DIAS		
6º TERMO ADITIVO DE PRAZO	JOÃO DA LUZ PROENÇA FILHO	1730/2012	ADITIVO DE PRAZO	60 DIAS		
3º TERMO ADITIVO DE PRAZO	APICE CONSTRUTORA LTDA - ME	2241/2012	ADITIVO DE PRAZO	150 DIAS		
3º TERMO ADITIVO DE VALOR	S.P. MARTINS - ME	3072/2013	ADITIVO DE VALOR		R\$ 68.682,69	

DISTRATO

2043/2012	JOÃO DA LUZ PROENÇA FILHO - ME				
DISTRATO CONTRATUAL AO CONTRATO DE Nº 2043/2012, A PARTIR DO DIA 20/12/2013.					

2331/2012	JOÃO DA LUZ PROENÇA FILHO - ME				
DISTRATO AO CONTRATO DE Nº 2331/2013 , A PARTIR DO DIA 07/01/2014.					
5190/2013	W.D. CAMPOS & CIA LTDA				
DISTRATO AO CONTRATO DE Nº 5190/2013 , A PARTIR DO DIA 30/01/2014.					
5312/2013	OQ CONSTRUTORA LTDA - ME				
DISTRATO AO CONTRATO DE Nº 5312/2013 , A PARTIR DO DIA 06/02/2014.					

Rondonópolis-MT, 14 de Fevereiro de 2014.


 DIVISÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
 CÉLIA REGINA F. ANDRADE

Normativa

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2014/UCCI, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

Estabelece procedimentos para o recebimento, registro e devolução da Caução em Dinheiro, Seguro-Garantia, Fiança Bancária ou Título da Dívida Pública entregue como garantia nas contratações de obras, serviços e compras pelos órgãos da Administração Pública Municipal.

O RESPONSÁVEL PELA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas respectivamente pelo inciso I do art. 5º Lei 059/2007 e art.20 da Lei Complementar 031/2005, e

Considerando que, uma vez prevista no instrumento convocatório, poderá ser exigida do licitante vencedor prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras para assegurar sua plena execução;

Considerando a necessidade de orientar e definir procedimentos operacionais padrões para o cumprimento do art. 56 da lei 8.666/93 acerca da garantia contratual e coibir a apresentação de títulos que se encontram prescritos por força de lei.

DETERMINA:

I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As unidades da Administração Direta do Poder Executivo, ao exigirem prestação de garantia na modalidade Caução em Dinheiro, Seguro-Garantia, Fiança Bancária ou Título da Dívida Pública nas contratações de obras, serviços e compras, devidamente previstas em edital convocatório, deverão obedecer ao disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 2º Para efeitos desta Instrução Normativa, as modalidades de garantia Caução em Dinheiro, Seguro Garantia, Fiança Bancária e Título da Dívida Pública são definidos como:

I - Caução em Dinheiro - é a cautela que alguém tem ou toma como garantia de indenização de algum dano possível ou devido à possível falta do cumprimento de alguma obrigação;

II - Seguro-Garantia - é um seguro que tem a finalidade de garantir o fiel cumprimento das obrigações contraídas pelo tomador junto ao segurado em contratos privados ou públicos, bem como em licitações;

III - Fiança Bancária - é a obrigação assumida por instituição financeira, como fiadora, responsabilizando-se, total ou parcialmente, pelo cumprimento da obrigação;

IV - Título da Dívida Pública - consiste na entrega à Administração de títulos da dívida pública, que ficam sob a tutela e guarda desta, vinculado(s), exclusivamente, a um determinado contrato, não podendo ser a garantia utilizada para nenhum outro fim.

Art. 3º A formalização dos contratos a critério da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatório, poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras, nas seguintes condições:

I - As garantias quando exigidas, não excederão a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo o licitante optar em apresentar:

- a) Caução em Dinheiro;
- b) Seguro-Garantia;
- c) Fiança Bancária;
- d) Título da Dívida Pública

II - DO RECEBIMENTO DA GARANTIA

Art. 4º Durante a fase de contratação, a Unidade Responsável, deverá informar ao contratado para proceder à entrega da garantia ao Departamento de Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças/SEFIN.

Art. 5º No ato do recebimento da garantia pelo Departamento de Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças/SEFIN será verificado a autenticidade do documento através da certificação digital por meio de Chaves Públicas Brasileiras ou da autenticação do documento em cartório.

§ 1º Caso a Instituição emissora da garantia possua a certificação digital, a verificação da autenticidade do documento emitido deverá ser feita por meio do site da Instituição, na internet.

Art. 6º Depois da verificação da autenticidade, a Tesouraria/SEFIN deverá emitir o Termo de recebimento, conforme modelo (Anexo I) desta Instrução Normativa, e proceder à entrega ao contratado.

Art. 7º A Unidade Responsável deverá contabilizar a garantia no Sistema Contábil, por meio do Evento próprio - Registro de Compensações, pelo valor garantido no documento.

III - DA DEVOLUÇÃO DA GARANTIA

Art. 8º A Tesouraria/SEFIN receberá o requerimento de devolução da garantia do contratado, verificando a procedência do pedido, e deverá:

I - formalizar o processo de devolução, anexando cópia do Termo de Recebimento Definitivo da obra ou serviço concluído e parecer conclusivo favorável à liberação da garantia.

II - efetuar a devolução do documento ao contratado e contabilizar a devolução da garantia no Sistema Contábil, por meio do Evento próprio - Baixa de Compensações.

IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º A emissão da Ordem de Serviço Inicial para a execução do objeto do contrato, está condicionado a apresentação pelo contratado da Certidão de Guarda emitida pela Tesouraria/SEFIN da Prefeitura.

Art. 10 Compete à Secretaria Municipal de Finanças a guarda das garantias ofertadas, bem como o devido registro no sistema contábil próprio, através do Departamento de Contabilidade.

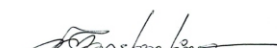
Art. 11 Caso ocorra termo aditivo de valor no contrato original, a contratada deverá realizar entrega da garantia complementar, na Tesouraria, com o valor proporcional ao valor aditivado.

Art. 12 Ficam revogadas quaisquer disposições normativas contrárias.

Art. 13 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Rondonópolis-MT, 10 de fevereiro de 2014.


 JAMILE ADOZINO DE SOUZA
 Sec. Municipal de Finanças


 MARCOS CONSTANTINO
 Unidade Central de Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DO MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TESOOURARIA

ANEXO I

TERMO DE RECEBIMENTO

Declaro o recebimento nos termos da Lei 8.666/93 e em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2014/UCCI que estabelece procedimentos operacionais para o recebimento, registro e devolução da Caução em Dinheiro, Seguro-Garantia, Fiança Bancária ou Título da Dívida Pública entregue como garantia nas contratações de obras, serviços e compras pelos órgãos da Administração Pública Municipal, da empresa abaixo descrita:

DADOS DO CONTRATADO:

Razão Social/CNPJ	
Contrato nº/data vigência	
Modalidade Garantia/Valor	

Rondonópolis-MT, ____ de ____ de ____

 Gerente do Departamento de Tesouraria
 Nome e Matrícula

Eu, _____, CPF: _____, representante legal da empresa contratada declaro estar ciente que: 1º) qualquer alteração no valor original do contrato, por meio de aditivo de valor, ensejará adimplemento no ajuste proporcional do valor monetário da garantia contratual junto ao Departamento de Tesouraria da Prefeitura de Rondonópolis, 2º) a emissão da Ordem de Serviço Inicial para a execução de obras e serviços de engenharia, está condicionado a apresentação deste Termo de Recebimento à Secretaria Municipal de Infra-estrutura, 3º) a devolução da garantia contratual após conclusão definitiva do objeto do contrato será mediante solicitação formal, neste setor, anexando cópia do Termo de Recebimento Definitivo da obra ou serviço concluído e parecer conclusivo favorável à liberação da garantia.

 Assinatura do responsável legal da empresa

Este documento deve ser assinado em 02 (duas) vias – 1ª via arquivo Tesouraria, 2ª Via contratado.

Licença



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

DECISÃO FINAL SOBRE PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM O ARTS. 25 E 26 DO DECRETO N.º 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2012.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

Nº.	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	979	Carlos Aguilera	Auxiliar Geral de Conservação de Vias Permanentes	03 dias - a partir do dia 13/02/2014 - Licença Médica.
02	980	Domingo Morel	Auxiliar Geral de Conservação de Vias Permanentes	05 dias - a partir do dia 12/02/2014 - Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº.	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	88170	Carlos Agostinho Duarte Junior	Motorista	01 dia - do dia 12/02/2014 - Licença Médica.
02	136492	Joelma de Lima Salazar Miguel	Farmacêutica	02 dias - a partir do dia 13/02/2014 - Licença Médica.
03	167045	Sandra Ribeiro da Silva Barbosa	ACS	01 dia - do dia 14/02/2014 - Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº.	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	168041	Saulo Tarso Baier	Agente Administrativo	01 dia - do dia 13/02/2014 - Licença Médica.
02	142646	Wilma Clementoni da Silva	Auxiliar de Higienização e Apoio ao Docente	04 dias - a partir do dia 11/02/2014 - Licença Médica.

Rondonópolis, 14 de fevereiro de 2014.

CARLOS EDUARDO VANZELI
 Secretário Municipal de Administração

Comunicado



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Contabilidade

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, através de seus representantes legais, **TORNA PÚBLICO** que, em conformidade com o dispositivo no Artigo 69 da Lei Orgânica do Município bem como o que estabelece a LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, encontra-se à disposição de qualquer **CONTRIBUINTE**, na Secretaria Municipal de Finanças (Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora) as **CONTAS ANUAIS** do Município de Rondonópolis-MT, referente ao **Exercício de 2013** a partir de 15 de fevereiro de 2014.

Rondonópolis-MT, 15 de fevereiro de 2014

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
 Prefeito Municipal

JAMÍLIO ABOZINO DE SOUZA
 Secretário Municipal de Finanças

Em Branco